

Combate ao Desperdício Alimentar

Avaliação do Selo Distintivo da CNCDA



1. Enquadramento

Tendo presente que a atribuição do Selo Distintivo visa, nomeadamente:

- Promover a sensibilização pública para a redução do desperdício alimentar;
- Incentivar os operadores económicos da cadeia agroalimentar a desenvolver iniciativas pioneiras e criativas no âmbito do combate ao desperdício alimentar;
- Dar visibilidade a iniciativas de boas práticas que contribuam para prevenir, reduzir e monitorizar o desperdício alimentar, independentemente do elo da cadeia agroalimentar em que se verifiquem, bem como difundir linhas de orientação nessa temática.

E que o GPP, em coordenação com a DG Consumidor, deve proceder à elaboração de um relatório semestral da utilização do selo distintivo (ver artigo 9º do regulamento interno) importa, passados cerca de 16 meses, proceder em conformidade, dando um panorama dos resultados alcançados, sua expressão nos distintos elos da cadeia agroalimentar e interesse manifestado na sua adesão.

2. Resultados e Apreciação

Implementado em meados de Abril de 2021, o Selo Distintivo da CNCDA, ficou disponibilizado junto dos interessados dos distintos elos da cadeia agroalimentar através de candidatura *online* sediada na página institucional da Comissão Nacional em separador próprio (www.cncda.gov.pt).

No decurso destes 16 meses, já foram aprovadas 21 candidaturas, das quais 18 se encontram ainda credenciadas. Com efeito, face à existência de distintos prazos de validade de atribuição do Selo (até um máximo de 3 anos, podendo solicitar nova renovação) em função da solicitação dos interessados no ato da candidatura (campo a preencher), temos situações distintas.

A sua distribuição por elo da Cadeia Agroalimentar é a seguinte:

Cadeia Agroalimentar	%
Retalho	33.3
Transformação e Agroindústria	23.9
Organizações, Associações e Comunidade	19
HORECA	19
Produção Primária	4.8

Geograficamente, cerca de metade pertencem à região Sul do País, sendo que ¼ pertence ao Norte e outra ¼ parte respeita à região Centro.

O nº candidaturas inválidas ou recusadas teve à data pouca expressão, mais concretamente 3.

Com efeito, pese o enorme potencial da ação em poder vincular importantes e inúmeros *players* do canal agroalimentar, a mesma, por razões diversas, nomeadamente a falta de uma campanha de divulgação massiva junto dos *media*, que lhe permitam uma comunicação mais vasta e audaz junto dos interessados.

Ainda assim, utilizando a rede de contatos no âmbito da CNCDA, tem sido feito um esforço, quer junto do canal HORECA através de *mails* de insistência junto da AHRESP, quer junto da Grande Distribuição via APED, para a divulgação desta iniciativa. Infelizmente, os resultados desses esforços ainda não colheram os “frutos” desejados.

De igual modo, a transferência de competências em matérias como a gestão de cantinas escolares do Ministério da Educação para a esfera dos Municípios, parece conhecer no terreno, um desfasamento contrário à velocidade que a Administração Central desejaria. Não obstante, o reforço de competências e atribuições junto dos Municípios e respetivas Juntas de Freguesia poderá resultar numa adesão significativa destas ao Selo Distintivo da Comissão Nacional. Assinalamos até à data 3 JF com a atribuição do selo.

Renova-se assim, a vontade das entidades copromotoras desta ação inserida no âmbito da Medida 6 (GPP/DGC) - Divulgar boas práticas do plano de ação da Estratégia Nacional em promover a sua ampla divulgação junto dos interessados.

Será pois de aguardar a evolução e dinâmica que esta matéria possa conhecer, nos próximos meses, pese as constrições acima identificadas, tendo até aqui sido tranquila e célere a troca de informação entre entidades e respetiva aprovação de candidaturas.